

EXTRATO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA CGPE 10373675

Processo n°: 01245.014285/2022-70

Partes: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS

Espécie: Termo de Execução Descentralizada - TED 10373675

Objeto: “Realização da Olimpíada do Bicentenário da Independência do Brasil - OBIB em 2022.”.

Crédito Orçamentário: Funcional Programática: 19.573.2204.6702.0054 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento – No Estado de Mato Grosso do Sul.
Fonte 100 - PTRES 172612 - ND 3.3.90.39 - R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Data da assinatura: 08 de setembro de 2022

Vigência: 08 de setembro de 2022 à 08 de setembro de 2023

Signatários: **SÉRGIO FREITAS DE ALMEIDA** - Secretário-Executivo do MCTI e **MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS TURINE** - Reitor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Pochly da Costa**, **Assistente Técnico**, em 12/09/2022, às 16:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10417744** e o código CRC **185CE529**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº **26717520220037/2022**

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI**

Nome da autoridade competente: **Sérgio Freitas de Almeida**

Número do CPF: *****.493.414-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Articulação e Promoção da Ciência – SEAPC / Departamento de Promoção e Difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação – DEPDI / Coordenação-Geral de Promoção do Ensino de Ciência - CGPE**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 3.410 de DOU de Set/2020.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **240305/00001 – Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias – CGTV**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240298/00001 – Secretaria de Articulação e Promoção da Ciência – SEAPC, por intermédio do Departamento de Promoção e Difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação – DEPDI / Coordenação-Geral de Promoção do Ensino de Ciência - CGPE**

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS**

Nome da autoridade competente: **Marcelo Augusto dos Santos Turine**

Número do CPF: *****.327.978-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Diretoria de Popularização da Ciência da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - DIPC/PROECE**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decretos de 22 de Setembro de 2020 – MEC (Publicado em 23/09/2020 / Edição 183 / Seção: 2 / Página: 1)**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **154054 / 15269 – Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: **154054 / 15269 – Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC.**

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Realização da Olimpíada do Bicentenário da Independência do Brasil - OBIB em 2022.

Observação: Descrição sucinta do objeto pactuado.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES**4.1 Unidade Descentralizadora****O MCTI compromete-se a:**

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 Unidade Descentralizada

A UFMS compromete-se a:

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;

XVI - elaborar todo material de divulgação em estrito cumprimento das regras previstas no Manual de Uso da Marca do Governo Federal, conforme especificações no link <https://www.gov.br/mcti/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/marcas>;

XVII - utilizar as logomarcas do MCTI e do Governo Federal na divulgação de qualquer material - impresso, televisivo, digital, radiofônico - dos projetos decorrentes do presente TED;

XVIII - fazer constar, na divulgação de qualquer material - impresso, televisivo, digital, radiofônico - dos projetos decorrentes do presente TED, a seguinte citação: "a realização desse projeto é resultado de Termo de Execução Descentralizada entre a Unidade Descentralizada e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e o Governo Federal"; e

XIX - utilizar, na divulgação dos projetos decorrentes do presente TED em mídia digital, os indicadores: #MCTI, #GOVERNODOBRASIL, @MCTI e @GOVERNODOBRASIL.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: a partir da assinatura

Fim: 12 (doze) meses

Observações:

1) O prazo máximo da vigência é de até 60 (sessenta meses); e

2) Considerando que a publicação do extrato do TED deve se dar no sítio oficial da Unidade Descentralizadora, sugere-se que o início da vigência seja considerado a contar da data de assinatura.

6. VALOR DO TED

R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

PROGRAMA	2204
AÇÃO	6702
FONTE DE RECURSOS	100
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	19.573.2204.6702.0054
PO:	005 (em custeio)
PTRES:	172612 (em custeio)
NAT. DA DESPESA (GND)	3.3.90.39
VALOR (EM R\$ 1,00)	R\$ 1.000.000,00 (Serviços de terceiros - pessoa jurídica)
TOTAL	R\$ 1.000.000,00

19.573.2204.6702.0054 – Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento - No Estado de Mato Grosso do Sul

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(X) Sim

() Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

Justificativa:

Os bens gerados ou adquiridos no âmbito do projeto, tanto tangíveis quanto intangíveis, decorrentes deste TED, serão incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio e titularidade da entidade recebedora dos recursos, qual seja, com a UFMS, Campus Campo Grande, cabendo à referida entidade providenciar as medidas necessárias para efetivar a incorporação, quando da conclusão do TED, se necessário.

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Observações:

Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatória tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

(Assinado eletronicamente)

MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS TURINE

Reitor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS

Responsável pela Unidade Descentralizada

(Assinado eletronicamente)

SÉRGIO FREITAS DE ALMEIDA

Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

Responsável pela Unidade Descentralizadora

15. Local: Brasília - DF

Data de Assinatura: de setembro de 2022

Observação: Identificação dos responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED.

Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Santos Turine (E), Usuário Externo**, em 05/09/2022, às 17:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Freitas de Almeida, Secretário-Executivo**, em 08/09/2022, às 16:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10373675** e o código CRC **77F76EA3**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº **26717520220037/2022**

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI**

Nome da autoridade competente: **Sérgio Freitas de Almeida**

Número do CPF: *****.493.414-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Articulação e Promoção da Ciência – SEAPC / Departamento de Promoção e Difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação – DEPDI / Coordenação-Geral de Promoção do Ensino de Ciência - CGPE**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 3.410 de DOU de Set/2020.**

b)UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **240305/00001 – Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias – CGTV**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240298/00001 – Secretaria de Articulação e Promoção da Ciência – SEAPC, por intermédio do Departamento de Promoção e Difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação – DEPDI / Coordenação-Geral de Promoção do Ensino de Ciência - CGPE**

Observações:

a)Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b)Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS**

Nome da autoridade competente: **Marcelo Augusto dos Santos Turine**

Número do CPF: *****.327.978-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Diretoria de Popularização da Ciência da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - DIPC/PROECE**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decretos de 22 de Setembro de 2020 – MEC (Publicado em 23/09/2020 / Edição 183 / Seção: 2 / Página: 1)**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **154054 / 15269 – Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: **154054 / 15269 – Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC.**

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO

Realização da Olimpíada do Bicentenário da Independência do Brasil - OBIB em 2022.

Observação: Descrição sucinta do objeto pactuado.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

4.1 O objetivo geral

Planejar, organizar, realizar e avaliar a Olimpíada do Bicentenário da Independência do Brasil – OBIB no ano de 2022 em uma ação integrada envolvendo o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), o Ministério da Educação (MEC), a Secretaria de Cultura do Ministério de Turismo (SECULT/MTUR), o Ministério da Educação (MEC) e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Como já observado no Brasil, as Olimpíadas Científicas motivam o engajamento aos estudos, estimulam a pesquisa, geram motivação para que os jovens aspirem carreiras superiores e, desta forma, promovam o desenvolvimento de recursos humanos importantes para o país. Especificamente, a Olimpíada do Bicentenário ajudará a fomentar a reflexão sobre a importância do Bicentenário da Independência do Brasil envolvendo os mais diversos temas contextualizados historicamente. Esta é a melhor compreensão sobre o passado e ajuda a planejar o futuro, oxigenando e melhorando o ambiente de aprendizagem com os estudantes das escolas de Educação Básica do Brasil.

4.2 Objetivos específicos:

- Integrar universidades com escolas de ensino fundamental, médio e técnico-profissionalizante;
- Motivar e despertar o interesse nos jovens brasileiros para estudar e pesquisar;
- Motivar estudantes para seguir carreiras na área de ciência, tecnologia, engenharia, artes e matemática;
- Desenvolver habilidades técnicas, de comunicação e de pesquisa nos jovens brasileiros;
- Motivar estudantes de escolas e universidades por meio da divulgação de histórias de superação da OBIB;
- Produzir, disponibilizar e divulgar material didático na forma de textos e vídeos sobre temas relacionados com o Bicentenário da Independência do Brasil;
- Trabalhar em parceria, se integrar e apoiar eventos e ações relacionadas com as comemorações do Bicentenário da Independência do Brasil;
- Fortalecer o Movimento Empresa Júnior nas Universidades brasileiras por meio da integração e do fomento para os jovens empreendedores;
- Desenvolver ferramentas de apoio à execução da OBIB.

4.3 Metodologia:

A Olimpíada do Bicentenário terá duas categorias para inscrição dos estudantes e organizada nas quatro fases abaixo:

(i) categoria oficial ensino fundamental: para estudantes de Ensino Fundamental II (de 6º a 9º ano). Estudantes do Ensino Fundamental I, conforme sua maturidade, podem ser incentivados a participar desta categoria;

(ii) categoria oficial ensino médio: para estudantes de Ensino Médio ou equivalente (escolas técnicas profissionalizantes).

Fase 1: Esta é uma fase de engajamento e mobilização. Será aplicada uma prova bem elaborada e simples, com o objetivo principal de tocar a alma dos estudantes da educação básica nas regiões do país. Sabemos que há um problema grave de baixa autoestima de estudantes e professores na participação em Olimpíadas, as questões das provas terão enunciados curtos e simples, evitando problemas de leitura. As primeiras questões da prova serão muito fáceis, elaboradas de modo que todos possam ler sem muito esforço. A primeira fase é on-line e com consulta aberta. Com isso queremos premiar todos os participantes que participarem da Olimpíada. Todos que se empenharem receberão uma mensagem de “Parabéns! Você foi aprovado para a Fase 2”. Parece pouco, mas isso tem uma significância enorme para uma gigantesca massa de estudantes que nunca ou quase nunca puderam se orgulhar de seus méritos acadêmicos. Note-se que como a Olimpíada terá 3 fases posteriores, isso não compromete em nada a seleção por mérito que será realizadas nas próximas fases. As questões deverão conter mídias como imagens coloridas, gifs e ou vídeos de modo a aumentar o poder de encantamento da prova. A prova deverá ter uma semana de prazo de realização para poder permitir a inclusão de mais estudantes das escolas, reduzindo os desafios de inclusão digital. Desta forma, estudantes podem se revezar ao fazer a prova nos computadores das escolas, ou usar o telefone de algum familiar próximo. O fato da Fase 1 ser com consulta deverá estimular a troca de informações, e encorajar a pesquisa, ou seja, não há nenhuma caracterização de fraude.

Fase 2: É uma fase de transição. A prova continuará sendo simples e on-line, também com uma semana de prazo para ser realizada. Entretanto, neste momento a orientação é que ela seja realizada sem consulta, mas como a prova poderá ser realizada em casa, não haverá qualquer fiscalização. Porém, como teremos ainda duas fases posteriores, isso não é preocupante diante do grande ganho que se tem quando os estudantes são confrontados com a reflexão que pode ser feita diante da orientação de fazerem a prova sem consulta mesmo sem qualquer fiscalização, ou seja, a comissão organizadora confiará no desenvolvimento dos estudantes com as provas. O simples fato de provocar esta reflexão ética é um grande ganho promovido pela Olimpíada. Esta prova terá um grau de dificuldade maior, com as primeiras questões próximas às da primeira fase de modo a premiar quem participou, e com as últimas

questões já mais seletivas, de modo a determinar quem são aqueles que deverão participar da Fase 3, que por ser presencial, precisa de um número mais limitado de participantes.

Fase 3: Esta fase será presencial e, preferencialmente, realizada em uma Biblioteca Municipal dos municípios do Brasil. Caso não seja possível, em uma escola e/ou universidade. Mais de um professor, de diferentes escolas, serão convidados para aplicar a prova. O início da prova terá a mesma profundidade da fase 2, mas o final da prova será extremamente denso, de modo a determinar participantes que realmente dominem detalhes da Independência do Brasil.

Fase 4: O melhor participante de cada categoria de cada estado, portanto 54 participantes, serão convidados a participar da Fase 4, última fases, que acontecerá em Brasília - DF, em data e local a serem definidos pela comissão organizadora da Olimpíada. Para o caso de menores, um responsável também será convidado. As passagens e hospedagens serão gerenciadas pela equipe técnica deste projeto em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC. A Fase 4 é um evento de referência, uma celebração na qual, de modo simbólico, serão conhecidos os melhores participantes de cada categoria, e cuja premiação acontecerá ao final, no mesmo evento.

Premiação da Olimpíada

Conforme o número total de participantes de cada categoria da Olimpíada, a comissão organizadora definirá um percentual total de participantes para receberem os certificados digitais de medalha de ouro, prata, bronze e menção honrosa. Como referência, 20% do total recebem menção honrosa, 20% medalha de bronze, 20% medalha de prata e 10% medalha de ouro. A maior parte dos participantes receberá algum tipo de certificado de premiação, mas este é um dos nobres objetivos que se quer: fazer com que os estudantes acreditem no seu próprio potencial e talento. O valor simbólico das medalhas para a imensa maioria dos estudantes do país é motivados para o estudo e ciência.

Metas do Plano de Trabalho vinculado ao objeto:

Meta 1 – Promover a aplicação das provas teórico/prática para estudantes da rede educacional de ensino do Brasil na OBIB.

Produto 1 - Elaboração e Revisão da questões da fase 1: a partir do banco de questões do MCTI; Adequação, seleção das questões, Linguagem compatível e Balanceamento do grau de dificuldade.

Produto 2 - Aplicação da fase 1: Formatação e diagramação de provas para aplicação de forma virtual on-line da 1ª fase.

Produto 3 - Resultado e Classificação da fase 1: Elaboração do Resultado final da 1ª fase e classificações dos participantes.

Produto 4 - Divulgação da fase 1: Divulgação do resultado da 1a fase via site e sistemas. informacionais.

Produto 5 - Planejamento estratégico da fase 2: Estudos e análises de aplicabilidade da 2ª fase.

Produto 6 - Elaboração e Revisão da questões da fase 2: a partir do banco de questões do MCTI; Adequação, seleção das questões, Linguagem compatível e Balanceamento do grau de dificuldade.

Produto 7 - Aplicação da fase 2: Formatação e diagramação de provas para aplicação de forma virtual on-line da 2ª fase.

Produto 8 - Resultado e Classificação da fase 2: Elaboração do Resultado final da 2ª fase e classificações dos participantes.

Produto 9 - Divulgação da fase 2: Divulgação do resultado da 2a fase via site e sistemas informacionais.

Produto 10 - Planejamento estratégico da fase 3: Estudos e análises de aplicabilidade da 3ª fase.

Produto 11 - Elaboração e Revisão da questões da fase 3: a partir do banco de questões do MCTI; Adequação, seleção das questões, Linguagem compatível e Balanceamento do grau de dificuldade.

Produto 12 - Plano de Logística de aplicação da fase 3: Plano de Aplicação e prática de distribuição das provas da 3ª fase.

Produto 13 - Resultado e Classificação da fase 3: Elaboração do resultado final da 3ª fase e classificações dos participantes.

Produto 14 - Divulgação da fase 3: Divulgação do resultado da 3ª fase via site e sistemas informacionais.

Meta 2 - Promover o reconhecimento, premiação e a consolidação nacional do projeto e sua importância para a promoção da educação de qualidade para a inovação educacional brasileira.

Produto 15 – Premiação: Emissão e envio eletrônico de certificados digitais.

Produto 16 – Planejamento e Aplicação das provas na Final Nacional (Fase 4): Planejamento e realização da fase 4 da OBIB.

Produto 17 - Portfólio resultado Final: Elaboração de portfólio de resultado com diagnóstico qualitativo e quantitativo contendo estruturas tecnológicas, inovadoras e científicas da OBIB.

Produto 18 - Relatório Final - Elaboração do Relatório Final da OBIB.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A Olimpíada do Bicentenário da Independência do Brasil – OBIB é voltada para estudantes da rede pública e particular de Ensino Fundamental, Médio e Técnico-profissionalizante em todo Brasil que visa promover e despertar a disseminação do conhecimento sobre este evento histórico, com vista a compreensão sobre o passado e planejar o futuro e oxigenar o ambiente da Educação Básica, despertando sonhos em nossos estudantes na mais fértil idade. O tema insere-se no contexto de **comemoração dos duzentos anos de independência do Brasil**, buscando promover a reflexão acerca do papel que a ciência e a tecnologia têm nesse processo.

A OBIB será realizada em formato híbrido, aberto e gratuito voltado a qualquer cidadão. Será organizada em 4 fases: on-line e presenciais. As inscrições terão em dois tipos de categorias: (i) **categoria oficial Ensino Fundamental:** estudantes de ensino fundamental II (de 6º a 9º ano) e estudantes do ensino fundamental I, conforme sua maturidade, podem ser incentivados a participar desta categoria; e (ii) **categoria oficial Ensino Médio:** para estudantes de ensino médio ou equivalente (escolas técnicas profissionalizantes). Consiste em uma ação exclusivamente cultural e recreativa, sendo a participação voluntária e desvinculada da aquisição de qualquer bem, serviço ou direito.

A **OBIB** será realizada pelo MCTI e a UFMS, em parceria com a Secretaria de Cultura do Ministério de Turismo (SECULT/MTUR) e o Ministério da Educação (MEC), no período de **setembro a dezembro de 2022**, como parte das atividades oficiais que serão promovidas pelo governo federal estabelecidas no **Decreto nº 9.853, de 25 de junho de 2019 (alterado pelo Decreto nº 10.908, de 2021)** que instituiu a **Comissão Interministerial Brasil 200 Anos**, com intuito de fomentar e levar a população a reflexão sobre a importância do Bicentenário da Independência do Brasil envolvendo os mais diversos temas contextualizados historicamente. A iniciativa propõe estimular que os conhecimentos científicos e tecnológicos sejam acessíveis à sociedade, bem como promover a percepção do papel da ciência, da tecnologia, da cultura e das inovações no dia a dia dos cidadãos brasileiros.

A UFMS está desenvolvendo, desde 2021, em parceria com o Ministério da Educação e a [Rede Brasileira de Certificação, Pesquisa e Inovação](#) (RBCIP) um projeto para implantar Laboratórios de Criatividade e Inovação para a Educação Básica (LABCRIE) nas capitais do Brasil em que as Secretarias Estaduais aderiram ao projeto no MEC. O LaBCRIE é um espaço dinâmicos dedicados à formação continuada de professores da rede pública de ensino em inovação e tecnologias educacionais, onde eles se sintam à vontade para experimentar novos equipamentos, plataformas digitais e metodologias inovadoras. A participação nas Olimpíadas é incentivada nas novas tecnologias e plataformas educacionais do projeto LaBCRIE, o que justifica e motiva a participação institucional.

Neste sentido, compete ao Poder Público o estímulo para que os estudantes da educação básica tenham interesse pela carreira científica desde cedo. O estímulo das Olimpíadas Científicas tem se mostrado como um grande fator para que este despertar possa ocorrer na educação básica.

No dia 07 de setembro de 2022, comemoraremos o Bicentenário da Independência do Brasil. Diversas atividades alusivas a data vem sendo planejadas e elaboradas desde 2019, quando o Decreto nº 9.853, de 25 de junho de 2019, criou a Comissão Interministerial Brasil 200 Anos, órgão destinado

a elaborar e coordenar a programação nacional de atividades, eventos e projetos relativos às comemorações do ducentésimo aniversário da

Independência da República Federativa do Brasil, composta por representantes do Ministério da Cultura, Casa Civil da Presidência da República e dos Ministérios da Defesa, Relações Exteriores, Educação e das Comunicações, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social.

No rol dessas atividades, consta a realização da OBIB, para fomentar o interesse da sociedade pelo tema, e especificamente de estudantes de Educação Básica, provocando reflexão sobre o passado que possam impactar o futuro. Os participantes terão a oportunidade de debruçarem sobre o ambiente que permeou a independência do país, sendo fisgados por uma curiosidade natural.

As Olimpíadas Científicas são consideradas momentos privilegiados para a popularização, divulgação e educação científica, devido a descoberta e ao incentivo de novos talentos nas diversas áreas das ciências, principalmente para estudantes da rede pública de ensino. As Olimpíadas são espaços de competitividade saudável e formação de equipes, pois incentivam ações voltadas ao trabalho criativo e dedicado, com foco em resultados em certames nacionais e internacionais.

Motivação

A motivação para o desenvolvimento do projeto é de Fortalecer a Formação Docente por meio da criação de espaços de formação continuada de professores da rede pública de ensino em inovação e tecnologias educacionais, por meio de um processo de adesão a ser disponibilizado para todos os 26 Estados e o Distrito Federal, visando a promoção dos ecossistemas de inovação.

Público-alvo beneficiário:

O público-alvo do evento são todos os cidadãos do país, mas com um foco em estudantes de educação básica a partir dos 11 anos de idade.

Considerando que serão utilizadas as bases de inscrições de outras olimpíadas, a expectativa é de envolver 500 mil participantes espalhados em pelo menos 80% dos municípios do Brasil. Assim, a OBIB tem por objetivo promover, através do despertar da curiosidade via fascínio e encantamento, o interesse da sociedade e em especial dos jovens estudantes sobre a Independência do Brasil em seus mais variados aspectos.

O projeto tem como foco principal fomentar o interesse da sociedade pelo tema, e especificamente de estudantes de Educação Básica provocando reflexões a respeito de: (i) Informar sobre o Brasil; (ii) Desmistificar o Brasil; (iii) Mudar a percepção sobre o Brasil; (iv) Gerar fascínio sobre o Brasil; e (v) Despertar interesse no Brasil, por meio de provas que encantam, fascinam, instigam e provocam a curiosidade, pois trata-se de mecanismos que envolvem mais de 20 milhões de alunos por ano no Brasil. Além disso, promover oportunidades de:

- Aprender a familiarizar-se com a metodologia científica;
- Aproximar-se da cultura do Brasil no início do século XIX;
- Aprimorar habilidades de percepção de outras realidades;
- Adquirir e aprimorar conhecimentos sobre eventos históricos importantes e seus desdobramentos;
- Relacionar eventos históricos com aspectos políticos, sociais, educacionais, geográficos e econômicos.

Reforçamos que a UFMS atualmente desenvolve projetos com apoio da SEB/MEC no contexto da Extensão Tecnológica, regrado pelo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), por meio de atividades de extensão universitária no âmbito da universidade. Os projetos visam a promoção de inovação e de transferência tecnológica com fins pedagógicos para os estados e municípios em nível nacional.

Destaca-se o projeto Laboratório de Apoio à Inovação da Educação Básica do Brasil do Programa Inovação Educação Conectada (PIEC) do MEC na formação dos articuladores estaduais e articuladores locais de todos os municípios atendidos pelo PIEC, dos 26 estados e do Distrito Federal, para elaboração do Plano Local de Inovação, por meio de um modelo de disseminação da cultura de inovação com fins pedagógicos, visando promover o ensino e a aprendizagem condizentes com as habilidades e competências requeridas para uma educação inclusiva e de excelência. Para realizar a governança das ações do projeto será criado o Laboratório de Apoio à Inovação da Educação Básica do Brasil na Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS).

Destaca-se também o projeto Laboratório de Criatividade e Inovação para a Educação Básica - LABCRIE. Os projetos aqui exemplificados totalizam mais de R\$ 20 milhões em investimento captado, comprovando a capacidade da UFMS na gestão e condução de projetos de impacto nacional.

Coordenação do projeto

Coordenadora/SIAPE/ Email	Função	Cargo
Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques 2354909 lia.gasques@ufms.br	Coordenadora do projeto	Diretora da Diretoria de Popularização da Ciência da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - DIPC/PROECE

Observação: Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

Justificativa:

A UFMS não utilizará a contratação de outro órgão ou entidade da administração pública federal para execução do objeto com recursos descentralizados da União, que caracterize a subdescentralização, ou seja, não é prevista a prática de TED do TED para este instrumento pactuado. Destaca-se que a UFMS realizará contrato com sua Fundação de Apoio (FAPEC) para a gestão orçamentária e financeira das ações deste projeto.

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Justificativa:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados oriundos deste TED será descentralizada, por meio de formalização de Contrato com a Fundação de Apoio para que sejam repassados os recursos para fins de gestão administrativa e financeira necessária à execução de projeto institucional da UFMS, conforme previsto na Lei nº 8.958, de 20/12/1994, e no Decreto nº 10.426, de 16/07/2020.

Observação:

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Justificativas:

1 - Ressarcimento à Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC (CNPJ 15.513.690/0001-50) pelas despesas operacionais e administrativas incorridas com a gestão dos recursos oriundos do presente Termo, no valor de R\$ 100.000,00.

2 - Ressarcimento à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS (CNPJ 15.461.510/0001-33) pelo uso de bens e serviços próprios da UFMS, consoante Resolução nº 188/2021-CD/UFMS, que estabelece as normas que regulamentam as relações entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e as Fundações de Apoio, no valor de R\$ 100.000,00.

Obs.: O valor total dos custos indiretos é R\$ 200.000,00 e se enquadra no limite de 20% do valor global pactuado.

Observação:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)	NATUREZA DE DESPESA
1	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Custos indiretos	3.3.90.39	R\$ 200.000,00	Custeio
2	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	R\$ 680.000,00	Custeio
3	Auxílio financeiro – Bolsas de extensão – Professores	3.3.90.39	R\$ 60.000,00	Custeio
4	Auxílio financeiro – Bolsas de extensão – Alunos	3.3.90.39	R\$ 60.000,00	Custeio
TOTAL			R\$ 1.000.000,00	

OBS. 1: Quanto ao auxílio financeiro a alunos de graduação e professores pesquisadores, vinculados a este projeto, serão pagas bolsas de extensão seguindo as normativas da UFMS e legislação aplicável, por intermédio da Fundação de Apoio.

OBS. 2: Observando que a descentralização da bolsa de professores é realizada na rubrica 3.3.90.20, e da bolsa de alunos é realizada na rubrica 3.3.90.18, para este projeto estas rubricas serão descentralizadas na rubrica 3.3.90.39, ou seja, para serviço de terceiros - pessoa jurídica, pois a UFMS trabalha com a Fundação de Apoio para gerenciar os projetos e operar o recurso repassado, o que será, neste caso, realizado (art 1º, § 7º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994). Entretanto, cabe ainda ressaltar, que o plano apresentado no item “Plano de Aplicação Detalhado – PAD” deverá ser cumprido junto à Fundação de Apoio.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Número da Parcela	Tipo I	Mês	Ano	Tipo	Valor (R\$)
TOTAL					R\$ 1.000.000,00
1	Órgão Descentralizador	Setembro	2022	Custeio	R\$ 1.000.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO – PAD

ITEM	TIPO	GND	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	QT.	VALOR TOTAL
Total							R\$ 1.000.000,00
1	Serviço	3.3.90.39	Contratação de serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Despesas de viagens (hospedagem, alimentação e passagens), participantes e seus responsáveis, estudantes e professores da gestão do projeto para a fase final em Brasília, e demais despesas relacionadas à divulgação e operacionalização da OBIB.	UN	* R\$ 3.583,33	180	R\$ 645.000,00
2	Serviço	3.3.90.39	Contratação de serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – para realização do evento final de encerramento da OBIB (4ª fase)	UN	* R\$ 35.000,00	1	R\$ 35.000,00
3	Serviço	3.3.90.39	Bolsas de extensão para alunos universitários para gestão acadêmica do projeto, incluindo	MES	R\$ 15.000,00	4	R\$ 60.000,00

os jovens empreendedores das Empresas Juniores, para criação de website da OBIB e divulgação, marketing em mídias digitais e redes sociais durante os quatro meses do projeto.

4	Serviço	3.3.90.39	Bolsas de extensão para professores universitários para gestão acadêmica do projeto.	MES	R\$ 15.000,00	4	R\$ 60.000,00
5	Serviço	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Ressarcimento à Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC	UN	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
6	Serviço	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Ressarcimento à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS	UN	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00

(*) Valor médio estimado de acordo com o mercado atual, discriminado para atender as exigências da AGU referente ao Plano de Aplicação Detalhado (Check-list AGU - Decreto nº 10.426/20220) e aderente a Declaração de Compatibilidade de Custos (SEI 10374978) apresentada para execução do objeto, porém apresenta flexibilidade para o equilíbrio econômico e financeiro no momento da sua execução.

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

Código da Natureza da Despesa (GND)	Especificação	Custo Indireto (Sim ou Não)	Valor Previsto (R\$)
TOTAL			R\$ 1.000.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Custos indiretos	Sim	R\$ 200.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	Não	R\$ 680.000,00
3.3.90.39*	Auxílio financeiro – Bolsas de extensão – Professores	Não	R\$ 60.000,00
3.3.90.39*	Auxílio financeiro – Bolsas de extensão – Alunos	Não	R\$ 60.000,00

* **OBS. 1:** Quanto ao auxílio financeiro a alunos de graduação e professores pesquisadores, vinculados a este projeto, serão pagas bolsas de extensão seguindo as normativas da UFMS e legislação aplicável, por intermédio da Fundação de Apoio.

* **OBS. 2:** Observando que a descentralização da bolsa de professores é realizada na rubrica 3.3.90.20, e da bolsa de alunos é realizada na rubrica 3.3.90.18, para este projeto estas rubricas serão descentralizadas na rubrica 3.3.90.39, ou seja, para serviço de terceiros - pessoa jurídica, pois a UFMS trabalha com a Fundação de Apoio para gerenciar os projetos e operar o recurso repassado, o que será, neste caso, realizado (art 1º, § 7º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994). Entretanto, cabe ainda ressaltar, que o plano apresentado no item “Plano de Aplicação Detalhado – PAD” deverá ser cumprido junto à Fundação de Apoio.

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

13. PROPOSIÇÃO

Campo Grande - MS, de setembro de 2022.

(Assinado eletronicamente)

MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS TURINE

Reitor da Fundação Universidade Federal de de Mato Grosso do Sul
Responsável pela Unidade Descentralizada

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

14. APROVAÇÃO

Brasília - DF, de setembro de 2022.

(Assinado eletronicamente)

SÉRGIO FREITAS DE ALMEIDA

Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
Responsável pela Unidade Descentralizadora

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Observações:

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2)A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo agosto santos turine (E), Usuário Externo**, em 05/09/2022, às 17:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Freitas de Almeida, Secretário-Executivo**, em 08/09/2022, às 16:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10373676** e o código CRC **BD6E4B8B**.

